

## *A Renda Básica na previsão de Keynes*

Antonio Maria da Silveira\*

Em seu *Possibilidades para nossos netos*, de 1930, KEYNES (1984, p. 321-32) predisse que, com a acumulação de capital, os bens e serviços que atendem nossas *necessidades absolutas* seriam gratuitos. Ao contrário das *necessidades relativas*, que satisfazem nosso desejo de superioridade, as absolutas são saciáveis, no “*sentido de que preferimos dedicar nossas energias adicionais a propósitos não-econômicos*” (Idem, p. 326).

Podemos atingir, continua aquele autor, a gratuidade do atendimento das necessidades absolutas em cem anos, mas desde que adotemos o controle da natalidade, a evitação de guerras e revoluções e o reconhecimento da ciência e dos cientistas (Idem, p. 331). Afirma Keynes:

Então pela primeira vez desde sua criação, o homem defrontar-se-á com seu problema real, permanente: como usar sua liberdade em relação a preocupações econômicas urgentes, como ocupar seu lazer – para ele conquistados pela ciência e pelos juros compostos –, para viver bem, sábia e agradavelmente. (Idem, p. 328)

Há mais nas conseqüências desta previsão condicionada. Para Keynes, o “*problema econômico*”, a luta pela sobrevivência, é assim temporário. O “*desemprego tecnológico*” é uma evidência de que ele está sendo resolvido pela humanidade (Idem, p. 325). Mudaremos por completo com a sua superação.

Os hoje glorificados homens de propósito serão desprezados, os que amam a moeda como posse causarão nojo. A abundância exigirá que aprendamos a cultivar a “*arte de viver*”, a honrar as “*peças deliciosas que são capazes de divertir-se com as coisas em si*” (Idem, p. 331). Mas, por muitas gerações, turnos de três horas de trabalho, ou quinze horas semanais, serão necessários para que superemos o “*velho Adão na maioria de nós*” (Idem, p. 328).

Em trabalho recente, SILVEIRA (2002, p. 21), conectamos ligeiramente esta previsão de Keynes com o Programa de Renda Mínima (PRM)

---

\* Professor Titular do IE / UFRJ, aposentado, em visita voluntária. E-mail: amsilveira@ufu.br.

na forma da renda básica, entendida como um dividendo social monetariamente distribuído a todos os habitantes de um país, independentemente da idade e da riqueza de cada um, livre de qualquer reciprocidade, visando a erradicação da miséria e da pobreza e, assim, a garantia dos direitos humanos para todos.

Ora, a renda básica é o meio, por excelência, de visualizar a previsão e de já viabilizá-la na prática. Os bens mercáveis seriam pagos com a transferência, tornando-se, no sentido que no caso importa, gratuitos. Os pouco ou não mercáveis, os bens públicos numa concepção mais ou menos ampla, ficariam sob a égide do Estado; logo, gratuitos também.

Podemos então manter a aspiração de lá chegar, no Brasil certamente, antes dos cem anos de que falou Keynes. Isto com o controle de natalidade e os condicionantes problemas políticos nos níveis já agora atendidos, e na ausência de choques externos ainda maiores do que os correntemente sentidos<sup>1</sup>.

Procuraremos complementar algumas das grandes questões tratadas nos artigos acima, usando essa trazida de Keynes para o debate, assim como nossa experiência ao longo de mais de três décadas na defesa do programa<sup>2</sup>. Van Parijs, no artigo incluído neste número e em livro recente (2001), pode ser visto na postura de Keynes, ao enfatizar aspectos importantes para um dividendo bem acima da linha de erradicação da pobreza (digamos, no Brasil, algo em torno de meio salário mínimo de renda *per capita*).

Suplicy, no artigo do dossiê e em livro mais recente (2002), parece estar centrado, como nós, no caso brasileiro e na erradicação da pobreza ou, a mais curto prazo, na da miséria, aqui entendida como o estágio mais agravado de pobreza em que as necessidades nutricionais mínimas não podem ser atendidas (digamos, no Brasil, rendas abaixo de um quarto do salário mínimo<sup>3</sup>).

Nossa participação escrita na defesa do programa teve início em dois trabalhos publicados em 1975. O primeiro, “Redistribuição de Renda”, é uma apresentação geral do imposto de renda negativo, considerando o porquê, o quanto e o de quem redistribuir, retoricamente voltado para os neoclássicos e para os poderosos de então. O segundo, “Teoria Bancária e Política Monetária”, defende o *seignorage* como uma das fontes de recurso –

ambos, assim como outros que se os seguiram na década de setenta, estão reproduzidos em SILVEIRA (1981, 1982).

Além disso, desde que retornamos ao país, em 1971, o PRM tem sido nossa aula inaugural, nosso tema freqüente de seminários e palestras no país todo e nas mais diversas instituições, destacando-se o Congresso, onde fomos pessoalmente “sabatizados” pela maioria dos senadores, em 1991, época em que assessoramos o senador Suplicy – naturalmente, os companheiros de boteco “sofrem” há mais de três décadas, mas parecem perdoar-nos.

### *Valorações*

Ciência ditando o que fazer é tecnocracia, numa versão moderna da teocracia. Em trabalhos na arte da economia, ou na arte da ciência social, como corrigiria MYRDAL (1976, p. 14), assim como nos estudos de caso e na história, a explicitação dos valores é uma exigência metodológica.

As valorações que nos informam são os direitos universais do ser humano, para os quais o PRM é subserviente, isto é, sem esta garantia de subsistência os demais direitos estão, para todos os que se encontram abaixo da linha de pobreza, no papel apenas. Nas palavras de S.S. JOÃO XXIII (1963):

E, ao nos dispormos a tratar dos direitos do homem, advertimos, de início, que o ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida [...] o direito de ser amparado em caso de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice, de desemprego forçado, e em qualquer outro caso de privação dos meios de sustento por circunstâncias independentes de sua vontade.

Na percepção de MARX (1970), fantasias tornam-se realidade quando podem se manifestar no mercado por meio da moeda, enquanto necessidades fundamentais transformam-se em quimeras quando não secundadas pela moeda. A colocação evoca a redistribuição em moeda, como no PRM, e também a liberdade de consumo.

Ambas são fundamentais, tanto em termos da eficiência e do reduzir oportunidades de corrupção, quanto da inclusão socioeconômica dos hoje marginalizados pela pobreza. Apesar disso, os atentados contra a li-

berdade de consumo para os pobres ocorrem até de partes mais inesperadas, como o presidente de uma força-tarefa internacional contra a obesidade, Philip James, sugerindo recentemente que se exija, no Fome Zero, gastos apenas com “comida saudável” (*Folha de São Paulo*, 22/04/03).

Se a causa é boa, por que o autoritarismo? Por que não começar com os mais ricos? E nos países mais ricos, como nos EUA, onde a obesidade é mais problema? O usual mimetismo facilitaria a difusão periférica. Não seria a “Lei Seca” estadunidense um caso a sugerir caminhos outros? Mas o Fome Zero merecia tal sugestão, dado o mesmo vício de origem, dada a insistência inicial na distribuição de cestas, dado o ridículo seguinte na idéia de exigir recibos dos alimentos compráveis – parece-nos que as cestas continuam ... mas restritas a assentamentos e aldeias indígenas!

Que tal estender aos pobres outro direito, o suposto da inocência, antes de comprovado o crime? Mas a evidência empírica no consumo de beneficiários dos programas existentes já proclamam inocência. O problema envolve mais do que liberdade de escolha, pois elementos de despotismo continuam a manifestar-se aqui. Num projeto de lei do atual presidente Bush, lê-se a exigência de participação em “cursos de bom matrimônio” e a proibição do divórcio nas famílias beneficiárias (*Globo*, 12/05/03)!

Se, como em nossa percepção, a resistência da sociedade brasileira à redistribuição em termos monetários é bem menor hoje do que na década de setenta, a oposição ao PRM como direito de cidadania continua elevada. Vem freqüentemente associada à conexão rígida da renda com o emprego e, eticamente, do salário com o esforço.

A primeira conexão é fruto da ignorância ou da cegueira ideológica, a ponto de impedir que se reconheça renda como a soma de salário, juros, aluguel e lucro – a coerência aqui exigiria oposição ao capitalismo, não apenas ao PRM. Vale o mesmo para a segunda conexão, se bem que menos obviamente.

Nossa contribuição para a produção depende do que somos, isto é, de herança, sorte e esforço, provavelmente nesta ordem, de acordo com KNIGHT (1981, p. 101). Apenas ao último, o menos importante, corresponde um pleito ético, enquanto ao primeiro a correspondência ética reside numa obrigação social.

Aliás, um imposto de herança e donativos significativamente progressivo – como nos EUA, talvez – apresenta-se naturalmente como uma fonte de recursos para o PRM, numa contribuição mais direta para reduzir a gritante desigualdade de oportunidades em nosso país.

“Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” são dos objetivos básicos de nossa República, como estabelece o Art. 3º da Constituição. É nele que deveria ser incluído o PRM – veja BISOL (2002, p. 191) –, e não no Art. 203, como na atual Proposta de Emenda à Constituição – PEC (BRASIL, 2003), que altera o Sistema Tributário Nacional. Apesar disso, e apesar de restringir-se apenas a “famílias de baixa renda”, a PEC mostra um enorme avanço em relação a 1971, ou mesmo 1991.

Para referir o leitor ao discurso do então senador Bisol, na plenária do Senado que aprovou o Projeto de Lei N°80, de 1991, e que se mantém ainda viva em nossa memória, deparamo-nos com um longo trecho sublinhado que bem encerra esta seção (BISOL, 2002, p. 191):

A miséria põe o homem fora de sua própria humanidade. Quem não é miserável e não sabe disso sofre de outra miséria, padece de outra desgraça, que é a pobreza espiritual, a ausência de solidariedade e a incapacidade de simpatia. *Sin*, etimologicamente, do latim, significa com, junto; e *patere* significa sofrer.

Simpatia é compadecimento, é sofrer junto. E esse extraordinário projeto é um grito aos brasileiros para que venham sofrer juntos, para que venham compadecer-se da miséria de seus filhos, crianças, jovens, adultos, velhos, enfim, seres humanos; nervos, carnes, humores, sangue nas veias, sêmen no sulco como todos nós.

### **Questões práticas**

Estamos usando PRM como denominação geral para programas de transferência de renda sob forma monetária. Defendemos, em princípio, uma renda básica universal e sem reciprocidade, ou quase isto. Mas sua implantação imediata é de imediato excluída em virtude da falta de recursos orçamentários, da inviabilidade política, da inviabilidade econômica real e, convém enfatizar – tendo em vista outras peripécias do Fome Zero em seus primeiros seis meses – da inviabilidade administrativa.

Pensando na UE, e no sistema de proteção social lá existente, talvez o gradualismo possa restringir-se ao valor da transferência, começando já, com o pouco que seja, como entendemos propor Van Parijs. Nesse caso, o ideal seria que a Receita Federal deles conduzisse o PRM, com transferências inicialmente trimestrais ou semestrais para os que estiverem isentos do Imposto de Renda, e créditos para os demais quando do acerto de contas na declaração anual.

Na viabilidade econômica real, pensamos no tempo requerido para o ajustamento da oferta à mudança na composição da demanda agregada. Digamos então que o gradualismo seja conservadoramente dimensionado para o aumento do produto nacional, crescendo a produção para atendimento do consumo de massa, sem decréscimos significativos no que existe e hoje privilegia ricos e remediados – valorações distintas poderiam levar a estratégias revolucionárias, por exemplo.

A transferência para os menores seria através de familiares ou responsáveis legais, os trabalhadores de 18 a 65 anos e os idosos. Mas precisamos reduzir esse nível de abstração. Os geralmente mais necessitados ainda não foram especificamente incorporados, como: as crianças e adolescentes abandonados ou de rua, os menores envolvidos com sexo profissional, tráfico ou consumo de drogas, os idosos não assistidos, os adultos dependentes químicos, os portadores de deficiências, digamos, a categoria dos que não estão em pleno domínio de suas faculdades, ou melhor, a categoria dos “desassistidos”.

Para esta categoria, e somente para esta, a assistência social é indispensável. A transferência a que cada um tem direito seria então repassada à instituição que o recolhesse, seja ela estatal ou não, religiosa ou não – conhecemos casos de sucesso dos evangélicos com adolescentes dependentes químicos que superaram o problema com a conversão; são casos que nos fizeram lembrar WEBER (1999, pp. 31, 51), no asseverar que, ao contrário da mundivisão religiosa, a científica, que domina a Civilização Ocidental, não dá sentido à vida.

A Receita Federal repassaria a renda básica para essas instituições, quando informada pelos ministérios responsáveis e enquanto perdurar a dependência. Naturalmente, existem várias instituições filantrópicas que prestam excelentes serviços a famílias acima da linha de pobreza, e mere-

cem os recursos públicos que vêm recebendo. Mas a prioridade, pelo menos para recursos adicionais, seria para os mais pobres, até que o valor da transferência ultrapassasse a linha demarcativa. A resistência dessas instituições, assim como daquelas que se tornam irrelevantes com o PRM, deve constituir-se em problema político maior para a UE.

Ao passar para o caso brasileiro, vemos a universalidade da renda básica como objetivo para uma fase em que a pobreza já estiver erradicada, ou quase isso. Nossa “desgraça” (BISOL, 2002) é de ordem tal a indicar que se comece distribuindo relativamente mais para segmentos dos que estão abaixo da linha de miséria, começando com os mais politicamente aceitáveis nas “famílias de baixa renda” (PEC), além dos desassistidos.

Seguir-se-ia incorporando gradualmente os demais segmentos desta faixa de renda, para só então graduar o valor da transferência até atingir a linha de pobreza, ou algo além. Conjugado com uma prioridade geográfica, favorecendo as regiões mais pobres, como vem fazendo o Fome Zero, é certamente adequado. Completado esse processo, tem-se o caminho aberto para a universalização. Passamos a enumerar algumas questões.

1. Distribuir o insuficiente entre milhões, como R\$ 15,00 para famílias com uma criança – veja o Bolsa Escola Federal, Lei Nº10.219, de 2001, em SUPPLY (artigo incluído neste número), pode ter sido eleitoreiro para o ano seguinte, 2002, mas certamente não continuaria sendo para as eleições de 2006, quando o programa já estaria desmoralizado por falta de efeitos positivos. A desmoralização engrossaria, cabem também as palavras de KEYNES (1984, p. 322),  
o pessimismo dos revolucionários, que acham tudo tão mal que nada fora da mudança violenta pode salvar-nos, e o pessimismo dos reacionários, que consideram a balança de nossa vida social e econômica tão precária que não devemos arriscar com experimento algum.
2. Distribuir o insuficiente é mais grave no Brasil por causa da precariedade maior dos serviços públicos e semipúblicos, como água, esgoto, saúde, educação etc., além das condições habitacionais. Começar com uma transferência que atenda às despesas alimentares é insuficiente, óbvio, mas expressivo por retirar a pessoa do sufocante horizonte diário, o qual a leva a comportamentos

ininteligíveis para os que não têm “simpatia” (BISOL, 2002) ou, ainda, empatia. A mudança do beneficiado é imediata com a extensão do horizonte, aumentando a aceitabilidade política do PRM.

3. “Desassistidos”, famílias com menores em situação de risco e idosos são os segmentos mais politicamente incorporáveis, sendo a contrapartida das crianças na escola, não apenas aceitável na fase de implantação do PRM, mas um expediente louvável. Que a PEC já abranja o segmento seguinte, família sem crianças, é um notável passo a ser ainda consolidado na lei complementar.

A exigência de contrapartida na forma de cursos de especialização e reciclagem reduz o PRM a uma bolsa temporária, ou um seguro desemprego, o que é melhor do que nada, mas consome recursos extras e assim atrasa a inclusão de todos. O fato da contrapartida estar sendo exigida frente ao desemprego em todos os níveis de escolaridade aponta para a dimensão da resistência política a ser superada, mas há que se considerar, como causa também, as oportunidades de corrupção que a exigência abre, como evidenciado freqüentemente nos jornais.

4. O drama da alocação de recursos públicos pode ser sentido mais facilmente no caso da saúde. Estamos com a universalização, mas novamente como objetivo final. Focalização prioritária então para a saúde pública, para o programa de saúde da família e outros de combate às enfermidades que mais afligem os pobres. Segue-se, acreditamos, que não haveria recursos para estender, por exemplo, os belos programas de transplantes. Estes, entretanto, são os que mais comandam as pressões da mídia.

A dicotomia de Keynes ajuda a analisar o PRM, apesar da grande nebulosidade fronteira entre necessidades absolutas e relativas. O aumento de duração da vida está nessa fronteira, é aspiração mundial – como o IDH evidencia –, consome recursos crescentes, e as inovações nas ciências médicas melhoram seguidamente a vida dos idosos – tais melhorias têm levado, permitam-nos, até os que priorizam qualidade, não duração, a ponderar a continuação da vida nos setenta ou oitenta anos, na dependência das inovações porvindouras.

Ciência miraculosa, divinizadora, tudo para a saúde, vínculo constitucional para seus gastos! É, mas a “ciência do desespero” levanta outra das suas. Em seus estudos sobre a Ásia do Sul, MYRDAL (1970, p. 38) faz uma aguda observação, válida para países em que ainda prevalecem mecanismos malthusianos de controle populacional, como no Brasil hodierno: as inovações médicas aumentam progressivamente a expectativa média de vida, mas em parte às custas de possibilitar a existência num nível de miséria cada vez maior e, acrescentemos, cada vez mais degradante para os envolvidos.

5. Finalmente, a PEC determina o co-financiamento com estados e municípios. Acreditamos que os governos municipais devem, sob auditoria dos estados e da União, selecionar e acompanhar diretamente os beneficiáveis, cujas listas precisam estar na Internet. Associações de bairros, ONGs, religiões etc. estariam fora, a menos de apoios financeiros, tarefas auxiliares – como acompanhar os agentes municipais nas visitas domiciliares, principalmente nas favelas –, além de indispensáveis unidades a que possam recorrer os beneficiários em último instância, como albergues, mas com recursos privados.

A visibilidade, a transparência e o controle do executivo municipal por partidos de oposição, pela imprensa e por essas próprias instituições, quando não diretamente envolvidas, são muito maiores do que em qualquer delas quando na administração do PRM. A corrupção no setor público é assim apenas mais propalada do que no privado.

Ao perigoso uso político pelas prefeituras correspondem perigos semelhantes nessas instituições, além de outros bem maiores, como criação de estigmas, indução de conversões, discriminação de descasados, homossexuais etc. O programa Cheque Cidadão, do estado do Rio, está aberto a tudo isso e tende mais para um cupom alimentação, com os resultados negativos já internacionalmente bem discutidos.

O maior mérito do Fome Zero foi transmitir o sentimento de que o governo entende a “erradicação da miséria já” não apenas como objetivo, mas como obrigação, o que traz a esperança de que a sociedade também assim venha a sentir. Acreditamos que o PRM nele incluído acabe prevalecendo e sem os tropeços atuais, como o equivalente a forçar os pobres a

se alimentarem apenas. Outras necessidades absolutas, como estar minimamente vestido para assistir aula ou procurar emprego, precisam ser atendidas, e a difícil escolha é dos pobres, se quisermos vir a tê-los como cidadãos.

A unificação dos programas federais permite-nos pensar numa transferência por família algo acima da linha de miséria por pessoa, estendida gradualmente a todo o país, se bem compreendemos as confusas sinalizações do noticiário (até meados de setembro de 2003). Aprovada a PEC, uma estratégia para cada estado seria uma complementação, aproximando a renda familiar *per capita* da linha média estadual de superação da miséria. Restaria aos municípios a complementação até que suas linhas sejam cobertas.

Observem que a estratégia exigiria menos desembolsos dos estados e municípios de menor renda *per capita*. Cabe lembrar também que esta seria a política de menor resistência dos estados mais ricos à redução das desigualdades regionais, ainda no atendimento do Art. 3º da Constituição. Cabe lembrar ainda que o PRM sob a forma do imposto de renda negativo seria o mais adequado, em virtude da valorização dos salários mais baixos e dos incentivos ao trabalho nele embutidos – veja um anteprojeto de lei para Uberlândia em SILVEIRA (2002).

### ***Aplicação de teorias***

Passamos à análise de algumas resistências a partir de argumentos relativos a trabalho e emprego, no que construiremos bases para complementar, na conclusão, nosso entendimento da previsão de Keynes. Alguns advogam políticas de investimento para criação de empregos em oposição a “gastos” no PRM, como se estes não fossem a melhor alternativa para criar empregos, como bem apontou, ao considerar as demais opções brasileiras, a saudosa Ozório de ALMEIDA (1992, pp. 235-37).

Fundamentar o dito na tradição keynesiana reduz-se no final ao efeito multiplicador. Acrescente-se que o PRM mantém o trabalhador em condições de procurar emprego, tendo, ainda, custo de oportunidade no aumento de gastos com saúde e segurança. O “*espetáculo do crescimento*” com estabilidade – no dizer do presidente Lula – seria assim gerado pela redistribuição.

É na tradição neoclássica que mais sentimos a oposição ao PRM, reduzindo-se no final à opção trabalho-lazer. O primeiro é desprazer, o segundo é satisfação. A tradição é longa, vem dos doutos escolásticos, fundamenta-se na Bíblia. Mas a opção trabalho-lazer é paradoxal, pois empiricamente refutada pelo fato do rico trabalhar.

Reduzindo a abstração, contudo, podemos reconhecer diferenças entre ricos e pobres, com auxílio do neoclássico KNIGHT (1981, p. 111), “a produção econômica tornou-se um esporte fascinante para os líderes, porém às custas de reduzi-la a uma rotina mecânica para os outros”, ou antes (Idem, p. 105), “pela transformação das vidas das massas que realizam o trabalho em monótonas labutas servis”.

Temos indicação para como resolver o paradoxo dos ricos, mas percebendo acentuado o desprazer no trabalho dos pobres! A opção trabalho-lazer é, contudo, também questionada empiricamente em experimentos estadunidenses, na década de setenta, em que os beneficiários de PRMs não apresentaram mudanças na dedicação ao trabalho – observou-se exceção no segmento de esposas abandonadas com seus filhos, o que é promissor para o programa, pois significa filhos mais bem cuidados, fora das ruas.

De fato, o problema empírico não surpreende, dado que na aplicação da teoria estaríamos no despropósito de associar lazer e prazer à pobreza e, imperdoavelmente, à miséria. Knight, novamente, afirma que os grandes religiosos, filósofos e escritores compreendem mais as sociedades e os seres humanos do que os cientistas sociais. Ouçamos um dentre os primeiros, já que devemos também destaque ao “*velho Adão na maioria de nós*” (KEYNES, 1984).

Como elaborado em SILVEIRA (1987, p. 58), S.S. João Paulo II, na interpretação do “comerás o pão com o suor da tua fronte”, assevera que o suor é apenas a transpiração que acompanha o trabalho manual. O trabalho é a contribuição social do indivíduo, é a sociabilidade, é a estruturação do tempo, é uma “vocalização universal” (*Laborem Exercens*):

O trabalho é um bem do homem – é um bem da sua humanidade – porque, mediante o trabalho, o homem não somente transforma a natureza, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também se realiza a si mesmo como homem e até, num certo sentido, ‘se torna mais homem’.

Realcemos primeiro uma “desconcertante” oposição ao PRM por alguns pobres e favelados por ele beneficiáveis. Uma reação vigorosa na afirmação que “querem emprego, não dinheiro”. O desconcerto desaparece quando os interpretamos na busca do “satisfazimento” (como diria Simon) ao longo dos fatores aqui realçados, o qual se contrapõe à desutilidade isoladamente considerada na teoria.

Segundo, temos na interpretação do atual papa mais suporte para o lampejo de Keynes, quando chama atenção para o problema real e permanente da humanidade, *a arte de viver*. A interpretação acentua o grau da dificuldade a ser vencida na mudança de percepção sobre a natureza do trabalho e no associado ajustamento comportamental – Keynes aponta uma desapontadora evidência no modo de vida das esposas dos ricos de sua época.

Vendo o “desemprego tecnológico” como indício de superação do problema econômico, vê-se mais uma razão para a renda básica como uma política socioeconômica básica. As contrapartidas no trabalho, ou em cursos de atualização, não tendem assim a constituir-se apenas em drenos de recursos orçamentários alocáveis ao PRM, além de bem supérfluas e às vezes humilhantes para o pobre, mas contraproducentes, contratendências. Na tendência estariam reduções da jornada de trabalho, como na França.

E mais, quem afirma, para os que estão abaixo da linha de pobreza, que “não se deve dar o peixe mas, sim, ensinar a pescar”, esquece-se do que ganhou de herança, inclusive em capital social, e não aprendeu ainda que na prática se aprende a pescar razoavelmente bem, como na maioria das ocupações abertas ou acessíveis aos envolvidos. Treinamento no trabalho, em outras palavras.

A “simpatia”, entretanto, recomenda-nos ainda um compromisso com o governante no caso do “primeiro emprego”, pois a responsabilidade por não exigir contrapartida de jovens, entre 16 e 25 anos, assusta, e muito. E, afinal, o “velho Adão” encontra-se ainda atávico nessa faixa etária, fora o exemplo nos adultos e na perceptível frustração dos idosos, quando sem mais condições de atendê-lo.

Um compromisso então maior seria a contrapartida em trabalhos voluntários de alto teor de realização humana, como agentes de saúde,

ocupação que não exige mais de uma semana de treinamento. Mas isto quando o beneficiário não responder positivamente, mostrar-se “vagabundo”, pois o objetivo seria sua recuperação. Já as “frentes de trabalho” como forma de redistribuição colidem frontalmente com o espírito do PRM.

O terceiro ponto leva-nos de volta à limitação do domínio de aplicabilidade da opção trabalho-lazer. Fomos longe na heterodoxia ao ouvir um religioso, a partir da observação do ortodoxo Knight. Devemos privilegiar buscas nos escritos da fase revolucionária da teoria, nas alternativas escolas de pensamento (keynesianismo, marxismo etc.), noutras ciências que tratam o mesmo fenômeno sob óticas distintas (sociologia, ciência política etc.), noutras em que, digamos, os postulados da teoria em pauta constituem-se em objetivos ou “teoremas” (psicologia).

No caso, muito do que ouvimos do atual papa pode ser encontrado nessas buscas e, de fato, é matéria de conhecimento comum, mas raramente dita com tal pujança. Não é por tais buscas, entretanto, que passa a aplicabilidade de uma teoria, a derivação de proposições normativas para a prática, a fundamentação ou não de uma política pública, como o PRM. Não se pode geralmente fazê-lo a partir de teorias abstratas, puras.

O paradigma científico é, naturalmente, a física e, para sua aplicação na realidade, as ciências da engenharia, com suas artes. Na interação delas é que se desenvolvem as inovações tecnológicas que, juntamente com a mundivisão científica, caracterizam a época moderna. Mas consideremos apenas casos de precedência da primeira, para um paralelo com a teoria neoclássica, a qual, aliás, se espelhou na mecânica newtoniana a ponto de ser chamada por Jevons de “mecânica da utilidade” – veja GEORGESCU-ROEGEN (1981, p. 221).

A mecânica de Newton, como a da utilidade, é uma teoria abstrata ou pura em virtude do “irrealismo” de seus pressupostos – realismo no sentido em que o termo é usado na literatura econômica (LAWSON, 1989), mas sem a conotação negativa. O *corpo rígido* tem paralelos neoclássicos como o *ser econômico* – usamos “ser” em substituição a “homem” –, o *movimento sem atrito*, como *concorrência perfeita*, *economia sem moeda*, *sem governo* e, porque não o dizer, *economia sem ética*.

Nada a objetar aqui, a abstração é do próprio teorizar, e o formato hipotético-dedutivo exige abstrações a tais níveis. Já os testes de laborató-

rio da física são extremamente mais severos e qualitativamente distintos do que o melhor que se pode fazer na economia experimental e na econometria. O engenheiro molda a realidade construída, controlada e estilizada do laboratório, algo que não está ao alcance do economista na prática – felizmente, é óbvio.

As passagens da física para a realidade, assim como a própria construção do laboratório físico, têm intermediação nas ciências da engenharia, com seus próprios laboratórios, as quais desenvolvem versões “realistas” das teorias físicas.

O nível de abstração é então menor e qualitativamente distinto, pois todos os fatores universais e necessários para a ocorrência do fenômeno, como deformação e atrito, antes ignorados por não serem então tratáveis no formato hipotético-dedutivo, são reincorporados na pesquisa aplicada. E falamos da pesquisa apenas, a fase de desenvolvimento, quando fatores contingentes e específicos são ainda incorporados, é que leva à prática (aos projetos de produtos e processos da engenharia).

A passagem direta da teoria pura para a prática tomou na economia o nome de *vício ricardiano*, assim batizado por SCHUMPETER (1986, p. 540-1). Na física, fala-se de falta de senso científico, charlatanismo ou, simplesmente, loucura; o físico mais adepto do instrumentalismo ou do ficcionismo poderia reconhecer como “douto idiota” (KRUEGER ET AL, 1991, p. 1.044-45) o colega que confundisse sua conquista teórica, por mais que corroborada em seu laboratório, com a realidade prática, passando a derivar proposições normativas para o mundo (projeto de máquinas sem atrito, por exemplo)<sup>4</sup>.

Numa já longa série de trabalhos, revistos em SILVEIRA (1999), vamos bastante além nessa discussão, mas só temos espaço para aqui encerrá-la. No que foi feito, estendemos a formulação de SCHUMPETER (1986, p. 540) e caracterizamos o vício como a inobservância do que chamamos *indeterminação de Senior* (SILVEIRA, 1999, p. 161):

As proposições da economia pura, não importando a generalidade ou verdade que encerrem, não autorizam conclusões normativas, mas não podem ser ignoradas. A economia social positiva entrelaça teorias puras da economia e de todas as ciências sociais, mas com relevância variável. Conclusões normativas –

sob a forma do que não deve ser feito – são deriváveis de proposições da economia social, mas são ainda qualificáveis pelas especificidades de cada caso.

Propomos a oposição ao PRM na tradição trabalho-lazer para exemplo clássico do vício ricardiano. Não precisamos recorrer a outras ciências puras para afirmá-lo. A economia institucional de MARCH E SIMON (1966, p. 47-50, 182-83), com o construto *ser administrativo*, é exemplo de economia social que pode ser vista como uma versão aplicável da teoria neoclássica.

Reduzindo um dos níveis de abstração envolvido no *ser econômico*, reconhece-se no *administrativo* a capacidade limitada de cálculo do ser humano, donde “satisfazimento” ao invés de maximização. Segue-se com a onisciência de alternativas, com seus custos e benefícios marginais, donde a decisão seqüencial entre um padrão (*o nível de aspiração*) e uma alternativa, construída em processo de busca: satisfazendo, é ela a escolhida, ou continua-se a busca.

O *nível de aspiração* depende da realização passada, da realização de grupos de referência, da passagem do tempo, da conjuntura etc., no que se incorpora a tradição, além da história, com suas especificidades, e onde é possível ver-se também o “desejo de superioridade”, mencionado por Keynes. Vamos a uma aplicação específica, reproduzida de SILVEIRA (1987, p. 65).

Por volta de 1978, o então líder sindical Lula fez uma afirmação, mais ou menos nos termos seguintes: o operário entra para a indústria automobilística ganhando duas ou três vezes o que ganhava fora, e não faz reivindicação alguma durante três a quatro anos. Quando começa a reivindicar, é despedido, assim não dá para fazer sindicalismo etc. – nosso interesse é na correspondência do modelo de ser humano com este tipificado operário.

Aplica-se razoavelmente bem o *ser administrativo*. O aumento de salário é brusco, enquanto a aspiração cresce lentamente. Estando ela abaixo da realização, há *satisfazimento* e não ocorrem reivindicações. Na medida da passagem do tempo, contudo, o grupo de referência passa a abranger os novos colegas, com remuneração maior, e a realização passada já inclui o novo salário. Em três ou quatro anos, no caso, a aspiração ultrapassou a realização, principiando as reivindicações.

Voltando à implantação gradual do renda básica, o período de “quite” do beneficiário não deve ultrapassar três a quatro meses, se tanto, pois na faixa de não atendimento de necessidades absolutas. Acrescente-se que o desafio da vida já pode não ser visto como intransponível. Acrescente-se ainda o reconhecimento de que sua sociedade existe, fazendo-se efetivamente presente com o dividendo social a que tem direito, e o “velho Adão” far-se-á dominante como em nenhuma outra faixa de renda.

### **Conclusão**

Vamos concluir com a previsão de Keynes. Seria o seu uso uma queda no vício ricardiano? Afinal, o próprio Schumpeter afirma que o vício era também de Keynes – VERNENGO (1994, p. 129-33) procura refutá-lo. Não se trata aqui de um teste de teoria ou de uma previsão teórica – no seu terceiro mundo, para usar a conhecida expressão popperiana –, mas da muito distinta previsão sobre o estado do mundo, a previsão de conjuntura e a longo prazo.

HAYEK (1969, p. 268), falando sobre a universidade europeia de sua época estudantil, lembra da “ambiência de abrangente curiosidade intelectual e de aventura espiritual”, em oposição ao que percebeu do estudante estadunidense. É nesse contexto, com todo o seu *abrangente* conhecimento, tanto acadêmico quanto prático, que percebemos Keynes na *aventura* da previsão.

É nesses termos que nos apoiamos nele, completando-o com a indicação do Renda Básica como meio de visualizar o previsto, e como política pública para concretizá-lo na prática, ou acelerar a sua concretização. Na visão, na filosofia, na teoria e na previsão de Keynes, o PRM é de defesa fácilima – veja também CARVALHO (1992).

Parece-nos que na linha marxista também, como renunciou CAMPOS (1992). Procuramos mostrar um meio de fazê-lo no neoclassicismo. Uma política é robusta na medida em que é defensável ao longo de várias linhas de pensamento. A esse óbvio preceito metodológico da arte da ciência, corresponde o pluralismo como evitação do vício ricardiano.

Os três condicionantes – *controle da natalidade, evitação de guerras e reconhecimento da ciência e dos cientistas* – aparecem como tais, como restrições independentes. Talvez Keynes não tenha devidamente reconhecido, como

sói acontecer com o que nos desagrada, o quanto que as guerras impulsionam e valorizam *a ciência e os cientistas*.

Causa-nos repulsa, mas há que se reconhecer também, guerras possuem facetas de destruição criativa, em vários sentidos. O ponto, contudo, é que já nos parece possível alcançar a gratuidade das necessidades absolutas antes dos trinta anos restantes, muito antes de aprendermos, infelizmente, a *evitação de guerras e revoluções*. Parece-nos que a relação é inversa, este aprendizado possui requisito no anterior, na arte de viver apenas com necessidades relativas.

Por outro lado, no apontar o *reconhecimento da ciência e dos cientistas* como restrição não estaria Keynes revelando uma faceta tecnocrática? Não em relação à ciência econômica. E não em geral se o condicionante foi posto, como entendemos, em termos da importância das políticas públicas e privadas serem cientificamente informadas, isto é, informadas pelas ciências aplicadas – com a devida atenção para as mundivisões não científicas, acrescentemos lembrando WEBER (1999), acima.

Cientistas no poder, particularmente os puros, economistas ou não, levam a outra previsão, à de Huxley, *O admirável mundo novo*. Concluimos com a transcrição do último parágrafo de KEYNES (1984, p. 332), o qual, ao indicar o desejável papel dos economistas, desaponta quaisquer dos nossos tecnocratas:

Mas, principalmente, não nos permitam superestimar a importância do problema econômico, ou sacrificar a suas supostas necessidades outras matérias de significação maior e mais permanente. Ele deveria ser um problema para especialistas – como odontologia. Seria esplêndido que os economistas pudessem aprender a se entenderem como nivelados aos dentistas, modestos e competentes.

## Notas

1 O horizonte para os estadunidenses parece, ironicamente, mais longínquo, dado o atraso na evitação de guerras, em virtude – cabe evocar *A revolução dos bichos*, de Orwell (2003) – de seus Napoleões e moinhos de vento. Não é fácil reconhecer isto tendo nascido em 1939, quando ainda os europeus, com seus impérios coloniais, detonavam as guerras, e tendo estudado nos EUA por cinco anos (1966-71), o que naturalmente leva a apegos, digamos, como os de uma segunda pátria.

2 Gostaríamos de agradecer à editora desta revista, Célia Lessa Kerstenetzky, pelo honroso convite para participar deste número.

3 LEME ET AL. (2001) estimaram as linhas demarcativas de Uberlândia em R\$ 140,00 e R\$ 60,00, respectivamente.

4 Na medicina, o vício ricardiano seria o desrespeito a um preceito básico, *não existem doenças, mas pacientes*. No direito, temos um bom exemplo na condenação de alguém apenas pela categoria do crime cometido, sem levá-lo a julgamento.

### ***Referências Bibliográficas***

NOTA DO AUTOR: Alguns dos trabalhos listados foram traduzidos e por nós publicados na Revista Brasileira de Economia (RBE) e/ou nas Edições Multiplic (EM), estando as referências sucintamente indicadas entre colchetes.

BISOL, José P. (2002) Pronunciamento do senador José Paulo Bisol. In: SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania: A Saída é pela Porta**. São Paulo: Cortez/Fundação Perseu Abramo, 2002.

BRASIL. Poder Executivo. **PEC-41/2003 – Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/>.

CAMPOS, Lauro. (1992) A crise de sobreacumulação e o imposto de renda negativo. In: SUPLICY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. (1992) In: SUPLICY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

FONSECA, Ana Maria M. **O debate sobre família e a Política de Renda Mínima**. São Paulo: USP, mimeo, 2000.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. (1967) **Analytical Economics**. Cambridge, MA: Harvard University Press [EM I: 201-335, jun./ago. 1981 (capítulos 1 a 5)].

VON HAYEK, Friedrich A. The Economy, Science, and Politics. In: VON HAYEK, Friedrich A. **Studies in Philosophy, Politics and Economics**. New York: Simon and Schuster, 1969.

JOÃO XXIII. **Pacem in terris**. Petrópolis: Vozes, 1963.

KEYNES, John M. Economic Possibilities for our grandchildren. In: **Essays in Persuasion**. London: MacMillan / Cambridge University Press, 1984.

KNIGHT, Frank H. The Ethics of Competition. In: KNIGHT, Frank H. **The Ethics of Competition and Other Essays**, London: Allen & Unwin, 1936. [EM II: 87-118, dez. 1981].

\_\_\_\_\_. **Intelligence and Democratic Action**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1960.

KRUEGER, Anne O. et al. Report of the Commission on Graduate Education in Economics. **Journal of Economic Literature** XXIX, p. 1035-53, Sep. 1991.

LAWSON, Tony. Abstraction, Tendencies and Stylized Facts: A Realist Approach to Economic Analysis. **Cambridge Journal of Economics**, 13: 59-78, 1989.

LEME, Heládio José de Campos et al.. **Condições socioeconômicas das famílias de Uberlândia**. Uberlândia: UFU, 2001. Mimeo.

MARCH, James G.; SIMON, Herbert A.. **Organizations**. New York: John Wiley & Sons, 1966.

MARX, Karl. Money. Reproduzido em MERMELSTEIN, D. (org) **Karl Marx early Writings in Economics: Mainstream Readings and Radical Critiques**. New York: Random, 1970.

MYRDAL, Gunnar. **Subdesenvolvimento**. Brasília: Coordenada, 1970.

\_\_\_\_\_. **A objetividade nas ciências sociais**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1976.

ALMEIDA, Anna Luiza Ozório de. Imposto de renda negativo: Que remédio? In: SUPPLY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

SCHUMPETER, Joseph A. **History of Economic Analysis**. London: Allen & Unwin, 1986.

SILVEIRA, Antonio Maria da. Redistribuição de renda. **Revista Brasileira de Economia**, abr./jun. 1975, 29, p. 3-15. Reproduzido em SILVEIRA, A. M. (org.) **Moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1981.

\_\_\_\_\_. Teoria bancária e política monetária. **Conjuntura Econômica**, jul. 1975, XXIX, p. 96-100. Reproduzido em SILVEIRA, A. M. (org.) **Moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1981.

\_\_\_\_\_. (org.) **Modelos de moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1982.

\_\_\_\_\_. **Filosofia e política econômica: O Brasil do autoritarismo**. Rio de Janeiro: IPEA, 1987.

\_\_\_\_\_. A Indeterminação de Senior: Perspectivas e Realizações de um Programa de Pesquisa. **Revista de Economia**, 1999, 25 (23), p. 159-83.

\_\_\_\_\_. (2002) Pela erradicação da miséria: O Programa de Renda Mínima. **Economia-Ensaio**, 16 (2). Porvindouro.

SUPLICY, Eduardo M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

\_\_\_\_\_. **Renda de cidadania: A saída é pela porta**. São Paulo: Cortez, Fundação Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. (2003) O Programa Fome Zero do presidente Lula e a tendência para a Renda Básica do Cidadão no Brasil. **Econômica**, v.4, n.1, p. 95-115.

VAN PARIJS, Philippe. **What's Wrong with a Free Lunch**. Boston: Bacon Press, 2001.

\_\_\_\_\_. (2003) A Renda Básica: Por que, como e quando nos hemisférios Norte e Sul. **Econômica**, v.4 n.1, p. 75-93.

VERNENGO, Matias. Keynes e o vício ricardiano. **Revista de Economia Política**, jul./set. 1994, n. 14, p. 129-33.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1999.